

RELATÓRIO

RESPOSTA - QUESTIONAMENTO

PRE - 37/2022

Trata-se de questionamento encaminhado via e-mail, no uso do direito previsto na legislação vigente e nos termos do Edital, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 37/2022, que tem por objeto a aquisição de piso vinílico.

2. O questionamento preenche os requisitos legais, visto que foi apresentado tempestivamente.

3. A empresa questiona se a garantia deve abranger defeitos de instalação e dos serviços.

4. Informamos que a a garantia a ser apresentada é somente contra defeitos de fabricação, conforme dispõe o edital, quando diz que encerrada a etapa de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar proposta de preços ajustada ao lance final ou valor negociado, e dela deverá constar, conforme item 10.3 letra "e" do edital - prazo de garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

Att

Brasília, 20 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello dos Santos Lopes, PRESIDENTE DA CPL**, em 20/07/2022, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1942428** e o código CRC **D684C3A4**.